



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 5/2026 - PROGEP (11.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Parnaíba-PI, 20 de fevereiro de 2026.**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE  
CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 05 de 22 de janeiro de 2026 – Gabinete da Reitoria, torna pública a abertura do processo eleitoral para composição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, nos termos deste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 Competências da CIS-PCCTAE**

A Comissão Interna de Supervisão (CIS) está prevista pela Lei 11.091 de 12 de Janeiro de 2005 - Plano de Carreira dos Cargos Técnico administrativos em Educação (PCCTAE) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr. As competências da CIS estão definidas nas Portarias Nº 2.519, de 15 de julho de 2005, e Nº 2.562, de 21 de julho de 2005, do Ministério da Educação (MEC).

### **1.2 Composição da CIS-PCCTAE**

A CIS será composta por representantes dos servidores Técnicos Administrativos em Educação da UFDPAr, optantes pela carreira, eleitos entre seus pares, sendo o número de representantes de no mínimo 3 (três) e no máximo 20 (vinte), respeitada a proporção mínima de 1 (um) representante a cada mil ou parcela maior do que 500 (quinhentos) servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

## **2. DOS ELEGÍVEIS, DOS VOTANTES E DO MANDATO**

2.1 Poderão se candidatar a representante da CIS, os servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação ativos e/ou aposentados da UFDPAr.

2.2 Poderão votar nos representantes da CIS, todos os servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente da UFDPAr, inclusive os aposentados que possuíram lotação no Campus Ministro Reis Velloso antes do desmembramento da UFPI.

## **3. DA COMISSÃO ELEITORAL**

3.1 Compete à Comissão Eleitoral:

I - Elaborar e publicar o edital de convocação das eleições, estabelecendo cronograma e regras do pleito;

II - Coordenar a votação (preferencialmente via sistema SIGEleição) e a apuração dos votos;

III - Julgar recursos interpostos durante o processo eleitoral;

IV - Encaminhar o relatório final com os eleitos para homologação do Reitor.

#### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 O processo eleitoral será realizado pelas seguintes etapas:

a. Publicação do Edital de convocação das eleições da CIS;

b. Julgamento dos pedidos de impugnação do Edital;

c. Registro da candidatura dos candidatos;

d. Campanha dos candidatos;

e. Votação;

f. Apuração;

g. Publicação do resultado da Eleição;

h. Envio do relatório final à Reitoria para homologação do Reitor.

4.2 Os prazos das etapas do processo eleitoral estão dispostos no cronograma deste Edital.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO**

5.1 Os procedimentos do processo eleitoral, ou quaisquer itens deste Edital, poderão ser impugnados, conforme prazo estabelecido no cronograma.

5.2 Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail: **eleicaocisufdpar@gmail.com**, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.3 Os pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral.

5.4 O resultado dos pedidos de impugnação serão encaminhados por e-mail.

5.5 Os prazos para resposta da impugnação estão previstos no cronograma deste Edital.

#### **6. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

6.1 O registro do/a candidato/a será feito individualmente, ou seja, sem composição de chapas.

6.2 O/a candidato/a deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (Anexo I) e encaminhá-lo, em arquivo formato PDF para o e-mail **eleicaocisufdpar@gmail.com**.

6.3 Além do formulário, o/a candidato/a deverá encaminhar uma foto de rosto em formato PNG para o e-mail **[eleicaocisufdpar@gmail.com](mailto:eleicaocisufdpar@gmail.com)**.

6.4 A foto do/a candidato/a pode ter artes como: logomarca, nome ou número da chapa. Desde que não cubra o rosto do candidato.

6.5 O formulário de registro de candidatura deve ser enviado conforme prazo estabelecido neste Edital.

6.6 Os registros de candidatura realizados fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

6.7 A Comissão Eleitoral publicará na página da UFDFPar o resultado preliminar do registro das candidaturas, conforme cronograma deste Edital.

6.8 O/a candidato/a poderá encaminhar recurso relativo ao resultado preliminar, por meio do e-mail **eleicaocisufdpar@gmail.com**.

6.9 O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral conforme prazo estabelecido neste Edital.

6.10 O resultado do recurso será publicado na página da UFDFPar na data estabelecida no cronograma deste Edital.

6.11 A comissão eleitoral publicará o resultado final do registro das candidaturas na página da UFDFPar.

## **7. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS**

7.1 Os candidatos/as, com registro deferido, terão o direito de fazer campanha, desde que não interfiram no funcionamento das Unidades.

7.2 O período de campanha dos candidatos com registro deferido deverá respeitar o prazo estabelecido no cronograma previsto neste Edital.

## **8. DA VOTAÇÃO**

8.1 A votação terá início às 08h00min e será encerrada às 17h00min, conforme cronograma deste Edital.

8.2 O voto deverá ser realizado através do SIGEleição.

8.3 As orientações para acesso ao SIGEleição, bem como o link para a votação serão disponibilizados na página da UFDFPar pela Comissão Eleitoral, em até 72 horas antes do dia da eleição.

## **9. DA APURAÇÃO**

9.1 A apuração ocorrerá de forma online, em uma sala da UFDFPar, com transmissão ao vivo pela TV UFDFPar por meio do link **<https://www.youtube.com/TVUFDFPar>**.

9.2 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá após encerrada a votação, conforme data e horário previsto neste Edital.

9.3 A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos próprios/as candidatos/as ou mediante indicação de 01 (um/uma) fiscal por candidato/a, previamente informado no prazo de 72h (setenta e duas horas) antes do início da votação, em formulário próprio (ANEXO II) enviado para a Comissão eleitoral por meio do e-mail **eleicaocisufdpar@gmail.com**.

## 10. DOS ELEITOS

10.1 Serão considerados eleitos e titulares os 3 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos absolutos (total de votos).

10.2 Serão considerados suplentes os candidatos em 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) lugares, respectivamente.

10.3 Em caso de empate entre os candidatos o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- a. servidor ativo;
- b. servidor com maior tempo de serviço na carreira;
- c. maior idade.

10.4 Caso não haja candidatos suficientes para ocupar o total de vagas disponíveis, as vagas remanescentes serão ocupadas por servidores ativos pertencentes ao PCCTAE indicados em ato específico da Reitoria.

10.5 Os candidatos serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos.

## 11. DO RELATÓRIO FINAL

11.1 A comissão eleitoral encaminhará o Relatório Final para a Reitoria com a relação dos candidatos titulares e suplentes eleitos, conforme prazo estabelecido neste Edital.

11.2 A homologação do resultado final da eleição da CIS-UFDPar compete à Reitoria.

## 12. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital.	<b>20/02/2026.</b>
Impugnação do Edital.	<b>23/02/2026.</b>
Análise e julgamento dos pedidos de impugnação.	<b>24/02/2026</b>
Resultado dos pedidos de impugnação por e-mail.	<b>25/02/2026.</b>

Registro das candidaturas.	<b>26/02/2026 à 02/03/2026</b>
Resultado Preliminar do registro das candidaturas.	<b>03/03/2026</b>
Recurso do registro das candidaturas.	<b>04/03/2026</b>
Resultado do recurso do registro das candidaturas.	<b>05/03/2026</b>
Resultado Final do registro das candidaturas.	<b>06/03/2026</b>
Período de campanha dos/das candidatos/as.	<b>09/03/2026 à 11/03/2026</b>
Votação.	<b>12/03/2026 das 08h às 17h</b>
Apuração.	<b>12/03/2026 à partir das 17h</b>
Publicação do Resultado da Eleição na página da UFDPAr.	<b>12/03/2026 às 18h.</b>
Prazo limite para envio do Relatório Final para homologação do Resultado da Eleição pelo Reitor.	<b>Até 20/03/2026.</b>

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

13.1 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

13.2 Poderão ser encaminhadas denúncias relativas ao processo eleitoral

13.3 Caberá a Comissão Eleitoral a análise e julgamento das denúncias relativas ao processo eleitoral de que trata este Edital.

13.4 As dúvidas quanto ao processo eleitoral serão deverão ser encaminhadas para o e-mail **eleicaocisufdpar@gmail.com**.

Parnaíba, 20 de fevereiro de 2026.

**Alexsandro Souza dos Santos**  
Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria Nº 05/2026 - Gabinete da Reitoria.

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<b>NOME:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>DT. NASC.:</b>
<b>CPF:</b>	<b>SIAPE:</b>	<b>CARGO:</b>

<b>DATA DE INGRESSO NA UFDPAr/UFPI:</b> ____/____/____	<b>DATA DE DESLIGAMENTO DA UFDPAr/U</b> ____/____/____

( ) Declaro estar ciente das normas e dos procedimentos constantes no processo eleitoral para escolha de membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE da UFDPAr para o triênio 2026-2029.

( ) Declaro, para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de representante da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE da UFDPAr, caso venha a ser eleito, ou, na condição de suplente, em caso de vacância de membro titular.

---

**Assinatura do/a candidato**

## **ANEXO II**

### **FICHA DE CADASTRO DE FISCAIS**

**NOME DO CANDIDATO:**

**NOME COMPLETO DO FISCAL:**

**SIAPE DO FISCAL:**

**E-MAIL INSTITUCIONAL DO FISCAL:**

---

**Assinatura do/a Fiscal**

---

**Assinatura do/a Candidato**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2026 16:38)*

ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS

PEDAGOGO-AREA

CAE (11.07.01)

Matrícula: ###889#8

**Processo Associado: 23855.001281/2026-38**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/02/2026** e o código de verificação: **8763cf2a0f**



